




**GOIANIRA**  
...o povo se alegra

**Decreto nº 203 de 06 de novembro de 2020.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Goianira em:

06/11/2020

  
Donizete Pereira do Couto  
Sec Mun. de Administração

*" Define critérios para a retomada das atividades esportivas no Município de Goianira de julho de 2020 e as medidas de prevenção ao COVID-19 e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Fica autorizada, a partir da publicação do presente Decreto, a retomada das atividades esportivas em quadras, campos de futebol, campos de várzea, campos de areia, ginásios, etc. no Município de Goianira.

§1º - Fica permitida a presença de público nos jogos de futebol, sobretudo deverá ser reduzida a 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do espaço e o público deverá manter o distanciamento e evitar aglomerações.

§2º - É obrigatório o uso de máscara aos praticantes e demais presentes, ficando liberada a retirada da máscara somente aos praticantes quando estiver efetivamente jogando.

§3º - Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após o jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre os praticantes.

§4º As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual desrespeito às disposições deste





**GOIANIRA**  
...o povo se alegra

Decreto, sob pena de aplicação de multa e interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º** – Fica revogado o inciso VIII do Decreto Municipal nº 140 de 14 de julho de 2020.

**Artigo 3º** – Ficam inalterados todos os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 140/2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Goianira, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Goianira**